



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.621 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.234/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 663.852,80 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
724	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
347	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	308.941,80
351	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.000,00
354	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	164.911,00
TOTAL.....R\$			663.852,80

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
720	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	13.000,00
723	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
344	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	308.941,80
348	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	172.000,00
352	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	164.911,00
TOTAL.....R\$			663.852,80

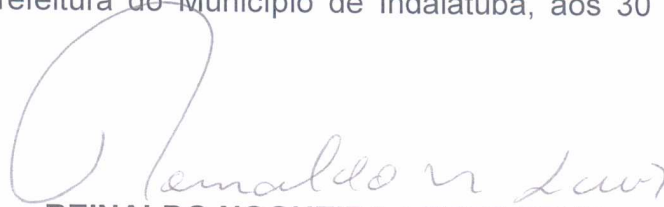


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO